



PREFEITURA MUN. DE LIZARDA TO  
CNPJ: 02.070.571/0001-28  
ATESTO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR  
 DECRETO Nº 019/2020  
 PORTARIA Nº \_\_\_\_\_  
 LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_  
 OUTROS: \_\_\_\_\_  
EM: 24/03/2020

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 02.070.571/0001-28

CARIMBO E ASSINATURA DO RESP. PELA PUBLICAÇÃO

João Miranda de Sousa  
Sec. de Adm. e Planejamento  
ATO Nº 019/2019

DECRETO Nº 019/2020  
2020.

LIZARDA - TO, 24 de março de

Altera o Decreto 018/2020 de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Lizarda e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo corona vírus (COVID-19), nas partes específicas.

A Prefeita do Município de Lizarda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 70, Inciso IV da Lei Orgânica do Municipal, e com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto 018/2020, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência, institui ação preventiva para enfrentamento do COVID-19, no âmbito do município de Lizarda e define outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

(...)

V – Fica suspensa a concessão de férias ou licenças para servidores do quadro pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, exceto para aqueles (as) que se enquadrem nos grupos de risco de contágio da COVID-19 ou por outro motivo de saúde devidamente justificável;

VI – Determina a apresentação imediata de profissionais da Saúde que se encontrem de férias ou licença a seus postos de trabalho, para compor os esforços no combate ao novo Corona Vírus (COVID-19), salvo as hipóteses e exceção elencadas no inciso anterior.

Art. 2º É acrescido o art. 6º-A ao decreto 018/2020 de 20 de março, com a seguinte redação:

Art. 6º- A. ficam suspensas por prazo indeterminado:

a) A realização de quaisquer atividades que ocorra a aglomeração de pessoas, sem prévia autorização dos órgãos de controle, a fim de evitar a contaminação pelo novo Corona vírus (COVID-19);

ENDEREÇO: Praça Leopoldo Lustosa Filho s/nº  
CEP: 77.630-000  
FONE: 63- 3539-1160  
E-MAIL: [prefeituradelizarda@gmail.com](mailto:prefeituradelizarda@gmail.com)